

## **DELIBERAÇÃO Nº 054/2021 – CEDCA/PR**

**Considerando** a Deliberação nº 019/2021, que trata da aprovação da utilização do superávit;

**Considerando** a Deliberação nº 021/2021, que trata da aprovação do projeto Centro Nacional de Treinamento e Formação de Atletismo – CNTA (Reforço Alimentar para crianças e adolescentes)”, protocolo nº 17.234.847-5, da Paraná Esporte, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), com recursos do Saldo Remanescente 2020 e 2021 - FIA LIVRE, da Deliberação nº 019/2021 – CEDCA/PR, fontes 131 e 150 (Redação dada pela errata nº 003/2021 – CEDCA/PR – Publicada no dia 07/06/2021 - DIOE nº 10949).

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 17 de Setembro de 2021,

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação do projeto “Centro Nacional de Treinamento e Formação de Atletismo – CNTA (Reforço Alimentar para crianças e adolescentes)”, protocolo nº 17.234.847-5, da Paraná Esporte, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, nos valores de: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), com recursos da Deliberação nº 028/2021 – CEDCA/PR, fontes 131 e 150 e R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) a título de contrapartida da Paraná Esporte.

**Art. 2º** Fica revogada a Deliberação nº 021/2021 – CEDCA/PR.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 17 de setembro de 2021.



José Wilson de Souza  
**Presidente do Conselho Estadual dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**